



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório 5º Ofício de Notas de Manaus
Jeibson dos Santos Justiniano - Tabelião
CNPJ: 39.612.405/0001-16
Av. Carvalho Leal, 1338 - Cachoeirinha
69065-001 - Manaus/AM
Stabelionatodenotas@cartoriojustiniano.com.br
Escritura: (92) 999128-6318
Procuração: (92) 99962-0690



CARTÓRIO
JUSTINIANO
5º Ofício de Notas

Relação de documentos para a lavratura da Escritura de Compra e Venda Compra e venda **Pessoa Jurídica CASA**

Vendedores - PESSOA JURIDICA

- ☐ Fotocópia do RG e CPF, inclusive dos cônjuges (e apresentação do original);
- ☐ Fotocópia da certidão de casamento (se casado, separado, divorciado ou viúvo).
- ☐ Pacto antenupcial registrado, se houver;
- ☐ Fotocópia da certidão de óbito com firma reconhecida no original do oficial que a expediu (se viúvo);
- ☐ Informar endereço;
- ☐ Informar profissão;
- ☐ Certidão de indisponibilidade (providenciada pelo cartório).

Compradores

- ☐ Número do CNPJ para obtenção da certidão via internet;
- ☐ Fotocópia autenticada do contrato ou estatuto social, última alteração e alteração em que conste modificação na diretoria;
- ☐ Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- ☐ RG, CPF, profissão e residência do diretor, sócio ou procurador que assinará a escritura;
- ☐ Certidão da junta comercial de que não há outras alterações;
- ☐ Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Imóvel (CASA)

- ☐ Certidão de matrícula ou transcrição atualizada no momento da assinatura da escritura (prazo de 30 dias a partir da data de expedição);
- ☐ Certidão de quitação de tributos imobiliários;
- ☐ Carnê do IPTU do ano vigente;
- ☐ Informar o valor da compra;

Outros Documentos:

- ☐ Procuração atualizada (prazo de 90 dias a partir da expedição do traslado ou da certidão) com firma reconhecida no original do tabelião que a expediu (o reconhecimento deve ser feito na cidade onde está sendo realizado o ato);
- ☐ Substabelecimento da procuração atualizado (prazo de 90 dias a partir da expedição do traslado ou da certidão) com firma reconhecida no original do tabelião que a expediu (o reconhecimento deve ser feito na cidade onde está sendo realizado o ato);

Obs:

- ☐ Se houver procurador, inventariante, curador, ou qualquer outro representante, é necessário apresentar RG, CPF, informar estado civil, profissão e residência;
- ☐ O cônjuge deve ter CPF individual próprio;
- ☐ Quando o casal é casado sob o regime da comunhão universal, da separação total ou de aquestos, é necessário o prévio registro do pacto antenupcial no registro de imóveis do domicílio dos cônjuges.